



**EDITAL Nº 096/2023**  
**Referente ao Aviso nº 144/2023, publicado no DOE de 29/08/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto nº 15.805/2014, e a Lei Estadual nº 11.174/2008, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas vinculadas ao Programa de Apoio a Publicação de Periódicos associados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB (PROEP-PÓS – Resolução CONSU nº 1.320/2018), em parceria intersetorial Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) e Secretaria de Relações Internacionais (SERINT), nos termos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo apoiar e incentivar a editoração e a publicação de periódicos científicos vinculados à Universidade do Estado da Bahia, em todas as áreas de conhecimento, divulgadas por meio eletrônico, na rede mundial de computadores, em modo de acesso aberto, ou de forma impressa, sendo considerado prioritário o apoio aos periódicos que priorizem a divulgação da produção dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e os resultados das pesquisas produzidas no âmbito dos Grupos de Pesquisa da UNEB, conforme art. 1º da Resolução CONSU nº 1320/2018 - UNEB.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIÁVEIS**

2.1 Os recursos destinados a este Edital financiarão itens de custeio, conforme estabelecido pelo Programa PROEP (Resolução CONSU/UNEB nº 1.320/2018) compreendendo:

- I- Pagamentos de Associações relacionadas à editoração de periódicos científicos - anuidades, geração de registros, dentre outros;
- II- Serviços de terceiros – pagamento de contratos de manutenção, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- III- Pagamento de bolsas de apoio ao desenvolvimento das atividades de manutenção e circulação do periódico, mediante seleção através de edital específico de publicação interna, elaborado pela Editoria Chefe, com valores a serem fixados no instrumento;
- IV- Contratação de serviços de editoração e arte-final do periódico;
- V- Prestação de serviços para a preparação, geração e manutenção da página hospedeira da publicação eletrônica.



§1º. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício, assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a UNEB.

2.2 No presente exercício, os recursos correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento geral da PPG e da SERINT, através de parceria institucional, previstos nas ações orçamentárias 6629 – Apoio a Ações do Ensino de Pós-Graduação, no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) da PPG e ação orçamentária 6958 – Desenvolvimento de Ações de Internacionalização Institucional, no valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da SERINT, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Universidade.

2.3 O valor do financiamento a ser concedido a cada proposta será definido pela PPG, conforme análise do Plano de Aplicação de Recursos - PAR apresentado.

2.4 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de auxílio, em nome do editor-chefe proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga – TO, celebrado com a UNEB.

2.5 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Universidade e/ou com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a aprovação da proposta.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O valor do financiamento a ser concedido a cada proposta será de acordo com a classificação dos periódicos nas modalidades abaixo:

- Modalidade I: Periódicos existentes com trajetória atualizada e periodicidade regular.
- Modalidade II: Periódicos existentes com dificuldade em manter a periodicidade regular.

3.2 Os recursos serão destinados às propostas aprovadas conforme as faixas descritas a seguir:

| <b>Faixas</b>        | <b>Quantitativo</b> | <b>Valor das Propostas</b> |
|----------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>Modalidade I</b>  | 05 periódicos       | Máximo de 50 mil reais.    |
| <b>Modalidade II</b> | 05 periódicos       | Máximo de 15 mil reais.    |

3.2.1 Os montantes dos recursos destinados a este Edital serão distribuídos da seguinte forma: **175 mil para modalidade I e 75 mil para modalidade II.**

3.2.2 Não havendo propostas aprovadas para o total de recursos disponíveis para cada faixa, os recursos poderão ser remanejados de faixa.

3.3 Os periódicos devem atender os seguintes requisitos:

I. Ser mantido e editado pela Universidade do Estado da Bahia;



- II. Apresentar periodicidade de pelo menos 02 (dois) fascículos por ano ou ao menos 18 (dezoito) manuscritos publicados ao ano para as revistas de fluxo contínuo;
- III. Ter circulado de forma regular nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data da publicação da Chamada/Edital (exceto para propostas submetidas na modalidade II);
- IV. Possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto a autores;
- V. Corpo Editorial com afiliação institucional em todos os números;
- VI. Adotar política editorial estrita de revisão por pares;
- VII. Possuir número internacional normatizado para publicações seriadas - ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T-IBICT);
- VIII. Cumprir as orientações do Qualis CAPES da Área de veiculação da Revista.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes itens:

I- Possuir o título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

II- Ser, obrigatoriamente, Editor Chefe do periódico;

III- Ser servidor do quadro efetivo da UNEB.

§1º. O mesmo proponente não pode submeter mais de uma proposta para este Edital.

4.2. As propostas devem ser submetidas mediante o preenchimento do Formulário PROEP (Anexo I), incluindo:

- Texto descritivo contendo detalhamento dos dados relativos ao enquadramento na modalidade à qual concorre, conforme item 4 deste edital;
- print* de tela da capa dos 02 (dois) últimos números publicados do periódico eletrônico;
- Plano de Aplicação de Recursos – PAR (Anexo II).

4.3. As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, devem ser enviadas à Pró- Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação – PPG, através do e-mail [posgraduacao.ppg@uneb.br](mailto:posgraduacao.ppg@uneb.br), com a identificação: **Proposta PROEP – nome do Periódico – nome do Editor Chefe**, contendo todos os anexos previstos neste Edital.

4.4 O não cumprimento dos requisitos apresentados neste Edital implicará na exclusão da proposta.

#### **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

A análise das propostas será realizada por Comissão Avaliadora do Edital de Apoio ao Programa de Edição de Periódicos, nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-



Graduação, observando-se o Barema estabelecido pelo do Programa de Apoio à Edição de Periódicos (Anexo III).

## **6. DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados preliminares e finais de cada etapa será disponibilizada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, [www.portal.uneb.br/ppg](http://www.portal.uneb.br/ppg), conforme cronograma.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os periódicos cujas propostas não forem contempladas poderão encaminhar pedidos de recurso ao e-mail [posgraduacao.ppg@uneb.br](mailto:posgraduacao.ppg@uneb.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, conforme cronograma, contendo no máximo 02 (dois) mil caracteres.

7.2. Recursos encaminhados após este período não serão analisados.

## **8. DA VIGÊNCIA**

O período de vigência deste edital será de 18 (dezoito) meses, a partir da data de publicação do edital, considerados o período de seleção das propostas e os casos de força maior anteriores a formalização dos termos dentre os projetos selecionados que promovam a necessidade de prorrogação do cronograma previsto, bem como os 12 (doze) meses de vigência do Termo de Outorga, a partir da sua assinatura. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, o prazo de vigência do edital e da execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

## **9. DO CRONOGRAMA**

| <b>Atividades</b>   | <b>Data</b>        |
|---|--------------------|
| Submissão de propostas  | 14/09 a 26/09/2023 |
| Homologação preliminar das propostas submetidas                               | 29/09/2023         |
| Prazo de interposição de recurso para o resultado preliminar das homologações | 02 a 03/10/2023    |



| Atividades   | Data            |
|--|-----------------|
| Homologação final após recursos  | 06/10/2023      |
| Análise das propostas pela Comissão Assessora de Apoio ao Programa de Edição de Periódicos | 09 a 11/10/2023 |
| Divulgação provisória do resultado preliminar da análise das propostas                     | 16/10/2023      |
| Prazo de interposição de recurso para o resultado preliminar da análise                    | 17 a 18/10/2023 |
| Divulgação do resultado final da análise técnica após recursos                             | 20/10/2023      |
| Assinatura do Termo de Outorga   | Novembro/2023   |

## **10. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

10.1 As propostas aprovadas serão apoiadas em suas Modalidades, em nome do Editor-chefe proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga – TO, celebrado com a UNEB.

10.2 O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

10.3. As propostas aprovadas pela PPG não receberão suplementação de valores de qualquer natureza.

10.4 Em eventuais contingenciamentos orçamentários que repercutirem sobre a UNEB, as propostas aprovadas poderão ser readequadas pela PPG/UNEB.

10.5 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o estabelecido pela legislação em vigor, pelo regulamento do PAEP-PÓS e no Termo de Outorga.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNEB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Durante a fase de execução do edital, toda e qualquer comunicação com a PPG deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica por meio do endereço: [posgraduacao.ppg@uneb.br](mailto:posgraduacao.ppg@uneb.br).



11.3 Eventuais alterações relativas ao PAR necessitarão de autorização da PPG antes da sua efetivação, devendo ser solicitada pelo seu proponente com a devida justificativa.

11.4 Ao final da vigência do TO, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, através do Sistema SEI, em conformidade com o estabelecido pela legislação em vigor, pelo regulamento PROEP-PÓS e no TO.

11.5 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site: [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

11.6 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

11.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de agosto de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



**EDITAL N° 096/2023**

**Anexo I – Formulário PROEP**

**1. Identificação do Proponente**

- a. Programa de Pós-Graduação de vínculo: \_\_\_\_\_
- b. Nome do Editor-Chefe: \_\_\_\_\_
- c. Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_
- d. Vínculo Institucional com UNEB/Matrícula: \_\_\_\_\_

**2. Identificação do Periódico**

- a. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- b. ISSN: \_\_\_\_\_
- c. DOI: \_\_\_\_\_
- d. Idiomas de Publicação: ( ) Português ( ) Espanhol ( ) Inglês

**3. Modalidade do Periódico**

- a. Modalidade I ( ) Modalidade II ( )
- b. 1ª Edição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Última Edição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
- c. Periodicidade ( ) trimestral ( ) quadrimestral ( ) semestral

**4. Descrição do Periódico**

- a. Qualificação na Área: A1-A2 ( ) B1-B2 ( ) B3-B5 ( ) C ( )
- b. Qualificação em outra Área: \_\_\_\_\_
- c. Indexadores Nacionais: \_\_\_\_\_
- d. Indexadores Internacionais: \_\_\_\_\_
- e. 1ª Edição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Última Edição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
- f. Periodicidade ( ) trimestral ( ) quadrimestral ( ) semestral

**5. Descrição da Política de Publicação do Periódico (400 palavras – política editorial, equipe, singularidade, pontualidade na publicação, fator de impacto...)**



**EDITAL N° 096/2023**

**Anexo II – Plano de Aplicação de Recursos – PAR/PROEP**

**1- DADOS:**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| <b>PERIÓDICO:</b>                    |                |
| <b>E-MAIL DO PERIÓDICO:</b>          | <b>FONE:</b>   |
| <b>DEPARTAMENTO/CAMPUS/CIDADE:</b>   |                |
| <b>DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:</b>   |                |
| <b>EDITOR(A)-CHEFE OUTORGADO(A):</b> |                |
| <b>FONE:</b>                         | <b>E-MAIL:</b> |

**2- JUSTIFICATIVA**

(Justificativa e objetivos relacionados às despesas a serem executadas)

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

| META | ETAPA/<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO |        | DURAÇÃO |         |
|------|----------------|---------------|------------------|--------|---------|---------|
|      |                |               | UNIDADE          | QUANT. | INÍCIO  | TÉRMINO |
|      |                |               |                  |        |         |         |





|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

#### 4 – QUADRO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Nº                 | ELEMENTO DE DESPESA |   | Valor R\$ |
|--------------------|---------------------|---|-----------|
|                    | Código              | Denominação                             |           |
| 1                  | 339039              | Serviços de terceiros - pessoa jurídica |           |
| 2                  | 339036              | Serviços de terceiros - pessoa física   |           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                     |   |           |

#### 5 – PARECER DO COLEGIADO DO CURSO/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

(Anexar Certidão de Ata da reunião que aprovou o PAR)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Proponente

#### 6 - HOMOLOGAÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO:

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), com anuência desta Direção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Diretor (a) do Departamento



**EDITAL Nº 096/2023**

**Anexo III – Barema PROEP**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Periódico:                            |
| Modalidade I ( )    Modalidade II ( ) |
| Avaliador/a:                          |

\*O preenchimento deste cabeçalho deve ser feito, exclusivamente, por participante da Comissão Avaliadora do Edital de Apoio ao Programa de Edição de Periódicos – PROEP UNEB.

**1. ASPECTOS AVALIADOS - DO PROPONENTE/DO PERIÓDICO [10,00 pontos]**

| <b>A. Proponente</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Título de Doutorado na Área do Periódico  | 0,50                    |                         |
| Vínculo Institucional com a UNEB  | 0,50                    |                         |
| Vínculo à Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>  | 0,50                    |                         |
| Produção na Área do Periódico   | 0,50                    |                         |
| <b>Total</b>  | <b>2,00</b>             |                         |
| <b>B. Periódico</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
| Apresenta pontualidade e regularidade na publicação   | 1,00                    |                         |
| Possui abrangência nacional e internacional quanto à procedência institucional dos autores e do Corpo Editorial | 1,00                    |                         |
| Possui Indexadores Nacionais – mínimo três  | 1,00                    |                         |
| Possui Indexadores Internacionais – mínimo um   | 1,50                    |                         |
| Publica em Idiomas Estrangeiros – mínimo dois   | 1,50                    |                         |
| Está indexado na Área: A1-A2 = 2,00; B2-B3 = 1,00; B4-B5 = 0,50   | 2,00                    |                         |
| <b>Total</b>  | <b>8,00</b>             |                         |
| <b>Total Parcial 1: 10,00</b>   |                         |                         |

**2. ASPECTOS AVALIADOS - DA PROPOSTA DE TRABALHO [10,00 pontos]**

| <b>A. Descrição do Periódico</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ser mantido e editado pela Universidade do Estado da Bahia; estar vinculado a Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; ter circulação regular, segundo periodicidade do periódico; | 3,50                    |                         |
| Possuir avaliação entre pares e a cega; publicar artigos científicos, gerados a partir de pesquisas científicas; conta com Equipe Editorial.   | 3,50                    |                         |
| <b>B. Descrição da Execução do Recurso</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
| Proposta exequível; discrimina rubricas condizentes com o Edital; especifica itens a serem custeados; está de acordo com orçamento disponível do Edital.                                   | 3,00                    |                         |

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



|   |              |              |  |
|---|--------------|--------------|--|
|   | <b>Total</b> | <b>10,00</b> |  |
| <b>Total Parcial 2 = 10,00</b>  |              |              |  |
| <b>Total Final (1 + 2):2 = 10,00</b>  |              |              |  |
| <b>PARECER FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA</b> [para aprovação da Proposta, o Total Final deve ser acima de 7,00]: |              |              |  |
| Proposta Aprovada ( )      Proposta Reprovada ( )   |              |              |  |